SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA JURÍDICA

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar José Ermírio de Moraes

Mês de Referência: **SETEMBRO - 2021**

Data da Aprovação: **29/10/2021**

PREFEITURA DE SOBRAL

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti JOSE ERMIRIO

Mês de Referência: SETEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	18.067,86
Repasse Mensal:	3.800,00
Rendimento:	53,53
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	11,74
Receita Total:	**21.909,65**

Despesas					
Edifício	**Despesa**	**Mês/Ref.**	**Data Pgto**	**Valor R$**	**Observação**
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	agosto/2021	30/08/2021	501,95	HMG COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	setembro/2021	24/09/2021	3.531,08	GILCARLOS RODRIGUES CHAVES - ME
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	setembro/2021	10/09/2021	1.740,00	CLEIDE GOMES MARTINS - ME
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	setembro/2021	10/09/2021	135,00	MARIA DE FÁTIMA SOUSA - ME
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	setembro/2021	15/09/2021	69,00	DB CEST PJ
POLO	TELEFONE	agosto/2021	08/09/2021	173,27	
				6.150,30	

Saldo:	**15.759,35**

PREFEITURA DE SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESJEM - ESCOLA JOSE ERMIRIO DE MORAES	
Nº Processo : P168153/2021	**Data Abertura :** 06/10/2021 - 09:32
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Escola José Ermírio De Moraes	
Observação : Prestação de Contas do PMDE do Conselho Escolar José Ermírio de Moraes referente ao mês de setembro de 2021.	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	06/10/2021 - 09:32	Francisca Susana Fernandes Linhares
2			
3			
4			
5			
6			

PREFEITURA DE SOBRAL

Escola José Ermírio de Moraes
Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, Sobral - CE
(88) 3614 9316 - joseermiriomoraes.seducsobral@gmail.com
INEP: 23025115

OFÍCIO Nº 071/2021

Sobral – CE, 07 de agosto de 2021

Do: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes
Para: Secretaria Municipal de Educação de Sobral / SEDUC
Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de setembro do ano de 2021, no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

Fca Susana F. Linhares

Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente da Unidade Executora

Francisca Susana F. Linhares
Diretora DAS-1
Ato: 022/2017 GP

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 2
RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
CNPJ: 10.654.857/0001-89
ENDEREÇO: Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, Sobral – CE
INEP: 23025115

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da unidade executora Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, Viviane Fernandes dos Anjos, Aristides Dias de Oliveira e Raimundo Nonato Coutinho, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE referente ao mês de setembro do ano de 2021, no valor de R$ 6.150,30, são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral – CE, 06 de outubro de 2021

Viviane Fernandes dos Anjos	Viviane F. dos Anjos	95028031055 SSP/CE
Nome Completo (membro)	Assinatura	RG
Aristides Dias de Oliveira	Aristides Dias de Oliveira	2007242390-5 SSP/CE
Nome Completo (membro)	Assinatura	RG
Raimundo Nonato Coutinho	Raimundo Nonato Coutinho	99021009790 SSP/CE
Nome Completo (membro)	Assinatura	RG

Fca Susana F. Linhares
Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente da Unidade Executora
RG: 96031108622 SSP/CE

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 3
RUBRICA

CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE

Conta: 0554 | 003 | 00002245-1

Data: 05/10/2021 - 18:57

Mês: Setembro/2021

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/09/2021	900552	CHEQUE SAC	501,95 D	501,95 D
02/09/2021	727220	RESG AUTOM	501,95 C	0,00 C
09/09/2021	900569	CHEQ COMP	173,27 D	173,27 D
09/09/2021	727220	RESG AUTOM	173,27 C	0,00 C
13/09/2021	000341	CRED TED	3.800,00 C	3.800,00 C
13/09/2021	990001	APL AUTOM	3.800,00 D	0,00 C
15/09/2021	082021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
15/09/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
20/09/2021	900570	CHEQ COMP	135,00 D	135,00 D
20/09/2021	900571	CHEQ COMP	1.740,00 D	1.875,00 D
20/09/2021	727220	RESG AUTOM	1.875,00 C	0,00 C
27/09/2021	900572	CHEQUE SAC	3.531,08 D	3.531,08 D
27/09/2021	727220	RESG AUTOM	3.531,08 C	

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 4
RUBRICA

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	5823	05/10/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	14.508.652/0001-46	13/07/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/08/2021	Cota em: 30/09/2021
0,2896	1,1798	1,2178	1,738123	1,743157

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasilia/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE	10.654.857/0001-89	003.00002245-1	09/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	18.067,86C	10.395,047796
Aplicações	3.800,00C	2.184,014736
Resgates	6.150,30D	3.538,363883
Rendimento Bruto no Mês	53,53C	
IRRF	11,74D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	15.759,35C	9.040,698649
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
02 / 09	RESGATE	301,95D	289,155544
	IRRF	0,76D	
	IOF	0,00	
09 / 09	RESGATE	173,27D	99,774778
	IRRF	0,28D	
	IOF	0,00	
13 / 09	APLICACAO	3.800,00C	2.184,014736
15 / 09	RESGATE	69,00D	39,717146
	IRRF	0,12D	
	IOF	0,00	
20 / 09	RESGATE	1.875,00D	1.078,918[illegible]
	IRRF	3,43D	
	IOF	0,00	

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 127
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 5
RUBRICA

27 / 09	RESGATE	3.531,08D	2.030,798305
	IRRF	7,15D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	51,47	11,74

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às. praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1922
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-8316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 6
RUBRICA

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – Programa/Convênio	02 – Exercício
Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	2021

03 – Nome da Unidade Executora	04 – Número do CNPJ
Conselho Escolar José Ermírio de Moraes	10.654.857/0001-89

05 – Endereço	06 – Município	07 – UF
Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina	Sobral	CE

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R$)

08 – Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)	09 – Valor Creditado pela Prefeitura (+)	10 – Depósito (+)	11 – Rendimento de Aplicação Financeira (+)	12 - Valor Total da Receita
Custeio	Custeio	Custeio	Custeio	Custeio
R$ 18.067,86	R$ 3.800,00	R$ 0,00	R$ 41,79	R$ 21.909,65

14 – Valor da Despesa Realizada (-)	15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	17 – Período de Execução	18– Nº de Escolas Atendidas
Custeio	Custeio	01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021	01 - Polo
R$ 6.150,30	R$ 15.759,35		

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 – Item	20 – Nome do Favorecido	21- CNPJ ou CPF	22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados R$ (*)	23 – Origem R$ (*)	24 - Nat. Despesa	25 - Documento			26 – Pagamento		27 – Valor (R$)
						Tipo	Número	Data	Nº CH/OB	Data	
1	HMG Comércio de Muldezas LTDA	05.551.365/0001-92	Material de Expediente	PMDE	Custeio	NF	003897	27/08/2021	900562	30/08/2021	R$ 501,96
2	Telemar Norte Leste SA	33.000.118/0015-74	Telefone Fixo	PMDE	Custeio	Fatura	08/2021	08/09/2021	900569	08/09/2021	R$ 173,27
3	Caixa Econômica Federal	-	DB Cest PJ	PMDE	Custeio	-	-	-	-	15/09/2021	R$ 69,00
4	Maria de Fátima M de Sousa ME	11.582.606/0001-98	Material de Expediente	PMDE	Custeio	NF	006358	07/09/2021	900570	10/09/2021	R$ 135,00
5	Cleide Gomes Martins ME	04.772.050/0001-04	Material de Expediente	PMDE	Custeio	NF	002968	04/09/2021	900571	10/09/2021	R$ 1.740,00
6	Glicarlos Rodrigues Chaves ME	17.973.816/0001-02	Material de Expediente	PMDE	Custeio	NF	000633	23/09/2021	900572	24/09/2021	R$ 3.631,08
28 – TOTAL											R$ 6.150,30

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(83) 3614-9318

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

Sobral, CE, 05 de outubro de 2021	Francisca Susana Fernandes Linhares	Fra Susana F. Linhares
Local e Data	Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 7
RUBRICA

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
AV SANTOS DUMONT,6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

CTCE SALVADOR BA PL10
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES
AV SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES,1622
PADRE IBIAPINA
62023-120 - SOBRAL - CE

AO: 00100236

7213512820 00000 00000000236 30 300821

Referência
AGOSTO /2021

Telefone
(88) 3614-9316

Vencimento
11/09/2021

Total a pagar
R$ 173,27

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	173,27
OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		173,27

Pago em 08/09/21
com recursos do PMDE
Sra Susana F. Pinhaes
Ordenador de Despesas

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

251-365531292-1
08/SET/2021 HORA DF 14:55:13
LOT. 05.021714-3 TERM 066170
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - RJ
VALOR DO PAGAMENTO: 173,27
846600000016 732700240300
150349703614 493160321086

251-365531292-1
1ª VIA

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 8
RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900569	2	## 173,27 ##

Pagou por este cheque a quantia de CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS * * * *
* e centavos acima

a TELEMAR NORTE LESTE SA * ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL - CE, 08 de SETEMBRO de 20 21

Fra Susana Fernandes Linhares

CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO
CNPJ 10.654.857/0001-89

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 05/21

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2009

⑈10405543⑈ 018900569⑆ 600300224516⑈

CAIXA

JJ 055400371741-1

Pago em 08/09/21
com recursos do PMDE

Fra Susana F. Linhares
Ordenador de Despesas

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 9
RUBRICA

Sobral
Prefeitura Municipal

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1522
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/06364 - PROCESSO Nº: P1511492021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - ALMOFADA PARA CARIMBO, ESTOJO PLASTICO Nº 03, EM TECIDO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: radex Situação: Declarado vencedor	GILCARLOS RODRIGUES CHAVES	2,00	3,8333	7,67	3,4400	6,88	0,7866	10,26 %
2 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: RADEX Situação: Declarado vencedor	GILCARLOS RODRIGUES CHAVES	25,00	3,3633	84,08	3,1900	79,75	4,3325	5,15 %
3 - BORRACHA DE APAGAR, COR BRANCA, SUPORTE PLASTICO, LATEX, 42X21X11 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: MERCUR Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	500,00	0,8167	408,35	0,2100	105,00	303,3500	74,29 %
4 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO,TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ECONOMICA Situação: Declarado vencedor	GILCARLOS RODRIGUES CHAVES	600,00	0,6000	360,00	0,4600	276,00	84,0000	23,33 %
5 - CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	GILCARLOS RODRIGUES CHAVES	15,00	1,0000	15,00	0,9900	14,85	0,1500	1,00 %
6 - CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: SAO MIGUEL Situação: Declarado vencedor	GILCARLOS RODRIGUES CHAVES	150,00	0,6133	91,99	0,5800	87,00	4,9950	5,43 %
7 - CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 2/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: ECOCLIPS Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	25,00	1,8000	45,00	1,4900	37,25	7,7500	17,22 %
8 - CLIPS, ACO, NIQUELAD, Nº 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: ECOCLIPS Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	25,00	1,9300	48,25	1,2600	31,50	16,7500	34,72 %
9 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMA-Marca: KOALA	GILCARLOS RODRIGUES CHAVES	10,00	2,5633	25,63	2,5000	25,00	0,6330	2,47 %

10/05/2021 17:19

Situação: Declarado vencedor		10,00	2,5633	25,63	2,5000	25,00	0,6330	2,47 %
10 - COLA, BRANCA, LIQUIDA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLASTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, TUBO 90.0 GRAMA-Marca: koala Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	50,00	1,2000	60,00	1,1000	55,00	5,0000	8,33 %
11 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: CELUCAT Situação: Declarado vencedor	GILCARLOS RODRIGUES CHAVES	2,00	24,0000	48,00	22,9000	45,80	2,2000	4,58 %
12 - ESTILETE, CORPO POLIPROPILENO RIGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA, LAMINA DE ACO LARGA DIVIDIDA, MEDINDO 15CM, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: leoleo Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	20,00	1,6267	32,53	1,4000	28,00	4,5340	13,94 %
13 - EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, ACO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, CARTELA 1.0 UNIDADE-Marca: JOCAR Situação: Declarado vencedor	GILCARLOS RODRIGUES CHAVES	5,00	1,9667	9,83	1,4500	7,25	2,5835	26,27 %
14 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: Adelbras Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	25,00	10,6667	266,67	7,5000	187,50	79,1675	29,69 %
15 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	GILCARLOS RODRIGUES CHAVES	50,00	0,7333	36,66	0,6500	32,50	4,1650	11,36 %
16 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor	GILCARLOS RODRIGUES CHAVES	5,00	9,6000	48,00	9,5000	47,50	0,5000	1,04 %
17 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE-Marca: JOCAR Situação: Declarado vencedor	GILCARLOS RODRIGUES CHAVES	5,00	4,0000	20,00	3,9500	19,75	0,2500	1,25 %
18 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPENSA, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: brw Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	5,00	10,0000	50,00	9,0000	45,00	5,0000	10,00 %
19 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: Pirilampo Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	1500,00	0,2133	319,95	0,1700	255,00	64,9500	20,30 %
20 - LIVRO DE ATA, DIMENSOES +/- 320X220MM, GRAMATURA 75 GR/MP, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAUTADO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: SAO DOMINGOS Situação: Declarado vencedor	GILCARLOS RODRIGUES CHAVES	2,00	10,0000	20,00	9,8000	19,60	0,4000	2,00 %
21 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPELAO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: gfsete Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	1,00	7,0000	7,00	7,0000	7,00	0,0000	0,00 %

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERNÂNIO DE MORAES
FOLHA: 11
30/06/2021 17:19

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERNÂNIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERNÂNIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

22 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: ALLMAX Situação: Declarado vencedor	GILCARLOS RODRIGUES CHAVES	400,00	15,9967	6398,68	14,5000	5800,00	598,6800	9,36 %
23 - PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, POLIPROPILENO, OPACA, DIMENSOES 350X285X78MM, VARIACAO +/- 5%, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: FRAMA Situação: Declarado vencedor	GILCARLOS RODRIGUES CHAVES	20,00	7,6667	153,33	7,6000	152,00	1,3340	0,87 %
24 - PASTA PARA DOCUMENTO, ESCOLAR, PAPELAO, 34,5 X 23 CM, CORES VARIADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: Sodine Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	50,00	0,6000	30,00	0,5500	27,50	2,5000	8,33 %
25 - PERFURADOR, METALICO, CHAPA DE ACO, CAPACIDADE PARA PERFURAR MEDIA 12 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M2, DIMENSOES MINIMAS 100X120X70MM, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: JOCAR Situação: Declarado vencedor	GILCARLOS RODRIGUES CHAVES	5,00	9,3333	46,67	9,3000	46,50	0,1665	0,36 %
26 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: Brw Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	360,00	3,0000	1080,00	2,5000	900,00	180,0000	16,67 %
27 - TESOURA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ACO INOX, GRANDE, ANATOMICO,CABO PLASTICO, TAMANHO MINIMO 20CM, CORTE EM GERAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: SERTIC Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	5,00	3,9967	19,98	3,9900	19,95	0,0335	0,17 %
28 - TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, CORES DIVERSAS, FRASCO 40.0 MILILITRO-Marca: RADEX Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	5,00	3,1667	15,83	2,4900	12,45	3,3835	21,37 %
29 - PAPEL FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA – SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADE-Marca: MASTERPRINT Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	20,00	8,3333	166,67	8,3000	166,00	0,6660	0,40 %
30 - PAPEL, A4, 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE 50.0 FOLHA-Marca: MG Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	20,00	6,5000	130,00	6,4900	129,80	0,2000	0,15 %
31 - PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES-Marca: Masterprint Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	20,00	21,3333	426,67	18,5000	370,00	56,6660	13,28 %
32 - CAIXA ARQUIVO, POLIETILENO, POLIONDA, DIMENSOES 360X250X135MM, CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: ALAPLAST Situação: Declarado vencedor	GILCARLOS RODRIGUES CHAVES	20,00	4,0000	80,00	4,0000	80,00	0,0000	0,00 %
33 - PASTA PARA ARQUIVO, CARTAO MARMORIZADO 330G, 360 X 240MM, PRESILHAS PLASTICAS NA PARTE INTERNA, PONTEIRAS PLASTICAS E VISOR PLASTICO RIGIDO, SUSPENSA, PLASTIFICADA, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: POLIBRAS Situação: Declarado vencedor	GILCARLOS RODRIGUES CHAVES	10,00	1,6667	16,67	1,6000	16,00	0,6670	4,00 %
34 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, 1MM ESPESSURA FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 60 FOLHAS PAPEL 75GR/M², EMBALAGEM COM	GILCARLOS RODRIGUES CHAVES	2,00	26,6667	53,33	26,0000	52,00	1,3334	2,50 %

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERNÂNIO DE MORAES
FOLHA: 12
RUBRICA
30/10/2021 17:19

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERNÂNIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERNÂNIO DE MORAES, 1522
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Situação: Declarado vencedor		2,00	26,6667	53,33	26,0000	52,00	1,3334	2,50 %
35 - CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO-Marca: MERCUR Situação: Declarado vencedor	GILCARLOS RODRIGUES CHAVES	20,00	1,0000	20,00	1,0000	20,00	0,0000	0,00 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				10.642,4570		9.205,3300	1.437,1270	13,50 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 10.642,46

Total estimado nos itens finalizados: R$ 10.642,46

Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 9.205,33

Economia Gerada*: R$ 1.437,1270 (13.5%)

* Este valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-8316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 13
RUBRICA
30/06/2021 11:19

CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2021 – ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
PROCESSO Nº P151149/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES** E A EMPRESA **H M G COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA**, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES / CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, inscrito no CNPJ nº 10.654.857/0001-89, com sede na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1.622, Padre Ibiapina, Sobral - CE, representado neste ato pela Sra. Francisca Susana Fernandes Linhares, inscrita no RG sob o nº 96031108622, CPF nº 917.536.433-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H M G COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.551.355/0001-92, com sede na Travessa Offir Azevedo, nº 23, Centro, Massapê-CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Handreara Miranda Gomes, inscrita no RG sob o nº 2007031016519 SSP/CE e CPF nº 019.315.113-81, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/06364 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/06364 e seus ANEXOS, devidamente homologada e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo/expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	752 - BORRACHA DE APAGAR, COR BRANCA, SUPORTE PLASTICO, LATEX, 42X21X11 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNID	500	R$ 0,21	R$ 105,00
7	2542 - CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 2/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE	CAIXA	25	R$ 1,49	R$ 37,25
8	2518 - CLIPS, ACO, NIQUELAD, Nº 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE	CAIXA	25	R$ 1,26	R$ 31,50
27	129437 - TESOURA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ACO INOX, GRANDE, ANATOMICO,CABO PLASTICO,TAMANHO MINIMO 20CM, CORTE EM GERAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNID	5	R$ 3,99	R$ 19,95
28	2151 - TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, CORES DIVERSAS, FRASCO 40.0 MILILITRO	UNID	5	R$ 2,49	R$ 12,45

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA 14
RUBRICA

29	29718 - PAPEL FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA – SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADE	UNID	20	R$ 8,30	R$ 166,00
30	838160 - PAPEL, A4, 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE 50.0 FOLHA	PACOTE	20	R$ 6,49	R$ 129,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 501,95** (quinhentos e um reais e noventa e cinco centavos), a ser pago com recursos oriundos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Conta Corrente: 003 00002245-1
Agência: 0554

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser fornecido sob demanda da contratante, em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra/serviço ou outro instrumento hábil, na Escola José Ermírio de Moraes, localizado na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José Ermírio de Moraes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à contratada.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
j) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9318

desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
b) fornecer informação e/ou documento falso;
7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões, limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto

10.654.857/0001-89
ESCOLA M. J.E. ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR J.E. ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 17
RUBRICA

contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Benedita Prado Linhares, Secretária da Escola José Ermírio de Moraes, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AVENIDA SENADOR JOSÉ FERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 14 de julho de 2021.

Fca Susana F. Linhares

Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente do Conselho Escolar José Ermírio de Moraes
Contratante

Handreara Miranda Gomes
Representante da empresa H M G Comércio De Miudezas LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Jaime Linhares Argentino
CPF: 036176383-95

2. Aristides Dias de Oliveira
CPF: 044.641.113-27

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 18
RUBRICA

da pasta, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: ANA GILVANIA MENDES RODRIGUES.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 210/2020 - SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: FRANCISCO NANDO LIMA DE CARVALHO. OBJETO: Encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2019 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2019 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. DATA: 1º de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Silvia Kataoka de Oliveira, titular da pasta, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, ESTAGIÁRIO: FRANCISCO NANDO LIMA DE CARVALHO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 92/2021-SEPLAG, publicado no DOM nº 1111, de 06 de julho de 2021, que designa o servidor FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES, matrícula nº 20055, COORDENADOR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: a partir do dia 01 de junho de 2020. LEIA-SE: a partir do dia 01 de junho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de agosto de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº: P156572/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2021 - SMS - ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal da Saúde; EMPRESA PARTICIPANTE: ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P156572/2021 e aplicar à empresa: ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE a seguinte sanção: 1) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor de referência do objeto da licitação, com fundamento no item 21.2.1., alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2021 - SMS, bem como no item 1, da tabela 2, do artigo 58 do Decreto Municipal nº 2.316/19, atribuindo grau 1 à infração cometida. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 2316/2019. Sobral/CE, 13 de agosto de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P151149/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: CLEIDE GOMES MARTINS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/06364 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de expediente necessários ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal, Agencia 0554, Operação 003, Conta 2245-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Benedita Prado Linhares, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P151149/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: GILCARLOS RODRIGUES CHAVES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.973.816/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/06364 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de expediente necessários ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 6.828,38 (seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal, Agência 0554, Operação 003, Conta 2245-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Benedita Prado Linhares, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - CONTRATANTE e Gilcarlos Rodrigues Chaves - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P151149/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.582.608/0001-98. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/06364 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de expediente necessários ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal, Agencia 0554, Operação 003, Conta 2245-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Benedita Prado Linhares, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - CONTRATANTE e Maria de Fátima Marques de Sousa - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P151149/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: H M G Comércio de Miudezas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/06364 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de expediente necessários ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 501,95 (quinhentos e um reais e noventa e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal, Agencia 0554, Operação 003, Conta 2245-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Benedita Prado Linhares, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - CONTRATANTE e Handreara Miranda Gomes - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2021 - CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P155152/21 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA.

ESCOLA MUNICIPAL
JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

Ordem de Compra/Serviço nº 008/2021

Sobral, 24 de outubro de 2021.

À EMPRESA
H M G COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
CNPJ: 05.551.355/0001-92
Travessa Offir Azevedo, nº 23, Centro, Massapê-CE

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 009/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo/expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/06364.

Com isso, solicito a entrega dos materiais discriminados na planilha abaixo, na sede da Escola José Ermírio de Moraes, localizada na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1.622, Bairro Padre Ibiapina, Sobral - CE, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual. A entrega poderá ser efetuada no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, de segunda à sexta feiras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	752 - BORRACHA DE APAGAR, COR BRANCA, SUPORTE PLASTICO, LATEX, 42X21X11 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNID	500	R$ 0,21	R$ 105,00
7	2542 - CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 2/0, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE	CAIXA	25	R$ 1,49	R$ 37,25
8	2518 - CLIPS, ACO, NIQUELAD, Nº 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE	CAIXA	25	R$ 1,26	R$ 31,50
27	129437 - TESOURA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ACO INOX,	UNID	5	R$ 3,99	R$ 19,9[illegible]

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 20
RUBRICA

	GRANDE, ANATOMICO,CABO PLASTICO,TAMANHO MINIMO 20CM, CORTE EM GERAL, UNIDADE 1.0 UNIDADE				
28	2151 - TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, CORES DIVERSAS, FRASCO 40.0 MILILITRO	UNID	5	R$ 2,49	R$ 12,45
29	29718 - PAPEL FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA – SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADE	UNID	20	R$ 8,30	R$ 166,00
30	838160 - PAPEL, A4, 40 KG, CORES VARIADAS, PACOTE 50.0 FOLHA	PACOTE	20	R$ 6,49	R$ 129,80
VALOR TOTAL					R$ 501,95

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Fca Susana F. Linhares

Francisca Susana Fernandes Linhares
Diretora da Escola José Ermírio de Moraes
CONTRATANTE

Francisca Susana F. Linhares
Diretora DAS-1
Ato: 022/2017 GP

Recebi em 24 de agosto de 2021

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 21
FORMICA

Prefeitura de MASSAPÊ

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
RUA MAJ. JOSÉ PAULINO - N.º 191
07.598.691/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 325

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Endereço: OFFIR AZEVEDO, 23 CENTRO Massapê/CE CEP: 62.140-000
CPNJ/CPF: 05.551.355/0001-92
Número do Contribuinte: 5893

Resselvado o direito da Secretaria de Finanças do Municipio de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) ate a presente data.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1632
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

Validade: 90 dias

Certidão emitida em: 09/08/2021

Victor Souza Marques
Diretor de Tributos

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 22
RUBRICA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202111037731

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060301279
CNPJ / CPF: 05551355000192
RAZÃO SOCIAL: H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/08/2021 ÀS 09:00:07
VÁLIDA ATÉ 09/10/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 23
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
CNPJ: 05.551.355/0001-92

Resssalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:35 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2022.
Código de controle da certidão: **1B04.CC2E.5093.2532**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 24
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.551.355/0001-92
Razão Social: H M G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Endereço: TV OFFIR AZEVEDO 23 / CENTRO / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2021 a 16/09/2021

Certificação Número: 2021081801425895614881

Informação obtida em 30/08/2021 09:39:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1972
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 25
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.551.355/0001-92
Certidão nº: 23536347/2021
Expedição: 03/08/2021, às 11:44:04
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.551.355/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1422
PADRE IBIAPINA - SOBRAL - CE
(88) 3614-9010

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 26
RUBRICA

RECEBEMOS DE H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000003897
SÉRIE 000

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

TRAVESSA OFFIR AZEVEDO, 23 - CENTRO -
CEP:62140-000 - MASSAPE - CE
TEL: (88)3643-1051

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000003897 fl. 1 /1
SÉRIE 000

CHAVE DE ACESSO
2321 0805 5513 5500 0192 5500 0000 0038 9710 0038 9709

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA NO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 123210054738550 27/08/2021 13:29:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
06030127-9		05.551.355/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAIS	10.654.857/0001-89	27/08/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV.SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAIS	PADRE IBIAPINA	62023-120	27/08/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SOBRAL	3614-9316	CE		13:17:28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	501,95

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC (%) DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7896342902200	BORRACHA APAGAR BCA 42X21X11 MERCUR	40169200	0102	5102	UND	500,000	0,210	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896520705306	CLIPS ACO N.2/0 CX C/100 ECOCLIPS	83059000	0102	5102	CX	25,000	1,490	37,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896520705920	CLIPS 4/0 GALVANIZADO ECOCOLIPS C/100UND	83059000	0102	5102	CX	25,000	1,260	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896329904923	TESOURA ACO INOX 20CM C.EM GERAL SERTIC	82015000	0102	5102	UND	5,000	3,990	19,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897264101347	TINTA P/CARIMBO C.DIVERSAS 40ML RADEX	32159000	0102	5102	UND	5,000	2,490	12,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18094	PAPEL FOTOGRAFICO PC D/10 MASTERPRINT	48025810	0102	5102	UND	20,000	8,300	166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2789125313329	PAPEL A4 40KG C.VAR. C/50FLS MG	48025793	0102	5102	PCT	20,000	6,490	129,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago em 30/08/21
com recursos do PMDE

Fca Susana F. Feitosa
Ordenador de Despesas

Atesto que o
[X] Material [ ] Serviço
deste documento foi recebido e conferido
Data 27/08/2021

Benedita Prado Bulhões
Assinatura

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1022
PADRE IBIAPINA - SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
REFERENTE AO CONTRATO N0009/2021- REF. A CONTA VOLTELETRONICA N0021 ob 364.
DADOS BANCARIO:BANCO DO BRASIL
AG:4272-2 C/C:6160-3 FAV:CASA ASSUNCAO LTDA
Trib aprox: R$ 79,70 Federal, R$ 134,83 Estadual
Fonte :IBPT/FECOMERCIO CE B8217A

RESERVADO AO FISCO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 27
RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900552	8	## 501,95 ##

Pagou por este cheque a quantia de QUINHENTOS E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS *****

********** e centavos acima

HMG COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA ********** ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL - CE, 30 de AGOSTO de 20 21

Fca Susana Fernandes Linhares

CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO

CNPJ 10.654.857/0001-89

Jaime Barbosa Sampaio

CLIENTE BANCARIO desde 02/2000

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 10/2020

⑈10405542⑈ 018900555254 600300224516⑈

CAIXA

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1822
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9315

JJ 055400363804-0

Pago em 30/08/21
com recursos do PMDE

Fca Susana F. Linhares
Ordenador de Despesas

Atesto que o
☒ Material ☐ Serviço
deste documento foi recebido e conferido.
Data 27/08/2021
Benedita Prado Barbosa
Assinatura

CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 28
RUBRICA

H. M. G.
COMERCIO
DE MIUDEZAS LTDA

Travessa Offir Azevedo, 23 - centro
Massapê/CE - CEP 62.140.00
Fone: (88) 88 99322-5156
CNPJ.: 05.551.355/0001-92

RECIBO R$ # 501,95

Recebemos do(a) Sr. (a) Com. Esgfari Ernido de Moraes

a importância de Quinhentos e Um Reais Noventa e Cinco Centavos

referente a NFE Nº 3897

Gráfica OPÇÃO BRINDES (88) 99321-1200

05.551.355/0001-92
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Travessa Offir Azevedo, Nº 23
Centro - CEP: 62.140-000
MASSAPÊ - CE

Massapê/CE 30 de agosto de 2021

Assinatura

Pago em 30/8/21
com recursos do PMDE

Fca Susana F. Linhares
Ordenador de Despesas

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1122
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

Atesto que o
☑ Material ☐ Serviço
deste documento foi recebido e conferido.
Data 27/08/2021
Benedita Prado Linhares
Assinatura

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 29
RUBRICA

CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2021 – ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
PROCESSO Nº P151149/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES** E A EMPRESA **MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA ME**, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES / CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, inscrito no CNPJ n° 10.654.857/0001-89, com sede na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1.622, Padre Ibiapina, Sobral - CE, representado neste ato pela Sra. Francisca Susana Fernandes Linhares, inscrita no RG sob o n° 96031108622, CPF n° 917.536.433-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.582.608/0001-98, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 51, Centro, Parambu-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Maria de Fátima Marques de Souza, inscrita no RG sob o n° 2008824881-4 SSP/CE e no CPF sob o n° 072.404.143-53, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/06364 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/06364 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo/expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	5614 - COLA, BRANCA, LIQUIDA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLASTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, TUBO 90.0 GRAMA	UNID	50	R$ 1,10	R$ 55,00
12	214329 - ESTILETE, CORPO POLIPROPILENO RIGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA, LAMINA DE ACO LARGA DIVIDIDA, MEDINDO 15CM, CARTELA 1.0 UNIDADE	UNID	20	R$ 1,40	R$ 28,00
18	224510 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPENSA, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE	UNID	5	R$ 9,00	R$ 45,00
21	370189 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPELAO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNID	1	R$ 7,00	R$ 7,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 135,00** (cento e trinta e cinco reais), a ser pago com

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 30
RUBRICA

recursos oriundos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Conta Corrente: 003 00002245-1
Agência: 0554

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser fornecido sob demanda da contratante, em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra/serviço ou outro instrumento hábil, na Escola José Ermírio de Moraes, localizado na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José Ermírio de Moraes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à contratada.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 31
RUBRICA

Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 32
RUBRICA

b) fornecer informação e/ou documento falso;
7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614 9316

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 32
4 de 5
RUBRICA

em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Benedita Prado Linhares, Secretária da Escola José Ermírio de Moraes, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

Sobral (CE), 14 de julho de 2021.

Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente do Conselho Escolar José Ermírio de Moraes
Contratante

Maria de Fátima Marques de Sousa
Representante da empresa Maria de Fátima Marques de Sousa ME
Contratado

Maria de Fatima Marques de Sousa ME
CNPJ: 11.582.608/0001-98
Rua Santa Terezinha, 51, Centro
63.680-000-Parambu-CE
Fone: (88) 3448 - 1050

TESTEMUNHAS:

1. CPF: 036.176.383-25
2. Benedita Prado Linhares CPF: 425.986-643-53

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 34
RUBRICA

da pasta, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: ANA GILVANIA MENDES RODRIGUES.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 210/2020 - SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: FRANCISCO NANDO LIMA DE CARVALHO. OBJETO: Encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2019 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2019 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. DATA: 1º de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Silvia Kataoka de Oliveira, titular da pasta, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: FRANCISCO NANDO LIMA DE CARVALHO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 92/2021-SEPLAG, publicado no DOM nº 1111, de 06 de julho de 2021, que designa o servidor FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES, matrícula nº 20055, COORDENADOR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: a partir do dia 01 de junho de 2020. LEIA-SE: a partir do dia 01 de junho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de agosto de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº: P156572/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2021 - SMS - ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal da Saúde; EMPRESA PARTICIPANTE: ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P156572/2021 e aplicar à empresa: ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE a seguinte sanção: 1) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor de referência do objeto da licitação, com fundamento no item 21.2.1., alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2021 - SMS, bem como no item 1, da tabela 2, do artigo 58 do Decreto Municipal nº 2.316/19, atribuindo grau 1 à infração cometida. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 2316/2019. Sobral/CE, 13 de agosto de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P151149/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: CLEIDE GOMES MARTINS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/06364 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de expediente necessários ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal, Agencia 0554, Operação 003, Conta 2245-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Benedita Prado Linhares, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P151149/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: GILCARLOS RODRIGUES CHAVES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.973.816/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/06364 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de expediente necessários ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 6.828,38 (seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal, Agência 0554, Operação 003, Conta 2245-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Benedita Prado Linhares, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - CONTRATANTE e Gilcarlos Rodrigues Chaves - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P151149/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.582.608/0001-98. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/06364 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de expediente necessários ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal, Agencia 0554, Operação 003, Conta 2245-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Benedita Prado Linhares, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - CONTRATANTE e Maria de Fátima Marques de Sousa - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P151149/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: H. M. G Comércio de Mudezas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.651.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/06364 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de expediente necessários ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 501,95 (quinhentos e um reais e noventa e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal, Agencia 0554, Operação 003, Conta 2245-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Benedita Prado Linhares, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - CONTRATANTE e Handreara Miranda Gomes - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2021 - CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P155152/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA.

ESCOLA MUNICIPAL
JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

Ordem de Compra/Serviço nº 007/2021

Sobral, 23 de outubro de 2021.

À EMPRESA
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA ME
CNPJ: 11.582.608/0001-98
Rua Santa Terezinha, nº 51, Centro, Parambu-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 008/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo/expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/06364.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

Com isso, solicito a entrega dos materiais discriminados na planilha abaixo, na sede da Escola José Ermírio de Moraes, localizada na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1.622, Bairro Padre Ibiapina, Sobral - CE, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual. A entrega poderá ser efetuada no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, de segunda à sexta feiras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	5614 - COLA, BRANCA, LIQUIDA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLASTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, TUBO 90.0 GRAMA	UNID	50	R$ 1,10	R$ 55,00
12	214329 - ESTILETE, CORPO POLIPROPILENO RIGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA, LAMINA DE ACO LARGA DIVIDIDA, MEDINDO 15CM, CARTELA 1.0 UNIDADE	UNID	20	R$ 1,40	R$ 28,00
18	224510 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPENSA, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE	UNID	5	R$ 9,00	R$ 45,00

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 36
RUBRICA

21	370189 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPELAO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNID	1	R$ 7,00	R$ 7,00
VALOR TOTAL					**R$ 135,00**

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Francisca Susana Fernandes Linhares
Diretora da Escola José Ermírio de Moraes
CONTRATANTE

Francisca Susana F. Linhares
Diretora DAS-1
Ato: 022/2017 GP

Recebi em 01 de setembro de 2021

Maria de Fatima Marques de Sousa ME
CNPJ: 11.582.608/0001-98
Rua Santa Terezinha, 51, Centro
63.680-000-Parambu-CE
Fone: (88) 3448-1050

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 37
RUBRICA

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAMBU
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000176

Razão Social
MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000000448	C.N.P.J.: 11582608000198	CENTRO	63680000

Localizado RUA STA TEREZINHA, 51 - - PARAMBU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
5139 - MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA

Endereço
RUA STA TEREZINHA, 51
CENTRO - CEP: 6368000

Documento
C.N.P.J.: 11.582.608/0001-98

No. Requerimento
0000000176/2021

Natureza jurídica
Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI Nº 1.282/05, DE 23/12/2005, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PARAMBU-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 01/11/2021
COD. VALIDAÇÃO 0000000176

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1022
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 38
RUBRICA

Impresso por VAVA Em 03/09/21 às 11:04:11

Para validar essa certidão acesse o site http://www.parambu.ce.gov.br/

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202112932041

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060489200
CNPJ / CPF: 11582608000198
RAZÃO SOCIAL: MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/09/2021 ÀS 12:03:06
VÁLIDA ATÉ 01/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1322
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-8013

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 39
02/09/2021 12:04
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA
CNPJ: 11.582.608/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:32 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2021.
Código de controle da certidão: **45AA.E512.1E9D.C85E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-0013

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 40
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.582.608/0001-98
Razão Social: MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME
Endereço: R STA TEREZINHA S1 / CENTRO / PARAMBU / CE / 63680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/08/2021 a 23/09/2021

Certificação Número: 2021082500573440794050

Informação obtida em 02/09/2021 12:04:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 41
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.582.608/0001-98
Certidão nº: 27094720/2021
Expedição: 02/09/2021, às 12:04:02
Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.582.608/0001-98, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9315

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 42
FUÚNICA

RECEBEMOS DE Maria de Fatima Marques de Sousa ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.006.359 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Maria de Fatima Marques de Sousa ME

Rua Santa Terezinha, 51 - - Centro, Parambu, CE - CEP: 63680000 - Fone/Fax: 8834481050

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.006.359
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2321 0911 5826 0800 0198 5500 1000 0063 5912 1200 9090

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - Venda de mercadorias adq. de terceiros	123210057317449 - 07/09/2021 11:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
060489200		11.582.608/0001-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES			10.654.857/0001-89	07/09/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES,	PADRE IBIAPINA		62023-120	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sobral		CE		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	135,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
806	COLA BRASICA LIQUIDA USO EM PAPEL CERAMICA TECIDOS E ARTESANATO EMBALAGEM PLASTICA ADESIVO A BASE DE PVA MARCA KOALA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 11,66	35061000	0102	5102	UNID	50,0000	1,1000	55,00					
80	ESTILETE CORPO POLIPROPILENO RIGIDO DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA LAMINA DE ACO LARGA DIVIDIDA MEDINDO MARCA LEOLEO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 7,44	82119300	0102	5102	UNID	20,0000	1,4000	28,00					
225	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL PLASTICO PARA PASTA SUSPENSA TIPO TRILHO CAIXA 50.0 UNIDADE MARCA BRW Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 11,55	39261000	0102	5102	UNID	5,0000	9,0000	45,00					
722	LIVRO PROTOCOLO CAPA 215 X 157 MM MIOLO 205 X 150MM CAPA PAPELAO REVESTIDO PAPEL OFF SET PLASTIFICADO MARCA OFSETE Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2,08	48201000	0102	5102	UNID	1,0000	7,00	7,00					

Atesto que o
☐ Serviço
☒ Material
deste documento foi recebido e conferido.
Data 07/09/2021
Benedita Prado Linhares
Assinatura

Pago em 10/09/21
com recursos do PMDE

Ira Susana F. Linhares
Ordenador de Despesas

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4300386			

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Empresa Optante do Simples Nacional Total aproximado de tributos federais, estadual e municipais: 32,73	

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 42
RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	CD	R$
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900570	6	## 135,00 ##

Pague por este cheque a quantia de CENTO E TRINTA E CINCO REAIS ********** e centavos acima

MARIA DE FÁTIMA MARQUES SOUSA ME ********** ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL - CE, 10 de SETEMBRO de 20 21

Fca Susana Fernandes Feinhares

CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO

CNPJ 10.654.857/0001-89

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO 05/21

CLIENTE BANCÁRIO desde 02/2009

Fátima Linhares Maranhão

⑈10405540⑈ 018900570⑆ 600300224516⑈

CAIXA

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1850
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-2[illegible]

055400371742-0

Pago em 10/09/21
com recursos do PMDE

Fca Susana F. Feinhares
Ordenador de Despesas

Atesto que o
☒ Material ☐ Serviço
deste documento foi recebido e conferido
Data 07/09/2021

Benedita Prado Linhares
Assinatura

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 44
RUBRICA

RECIBO

Valor (R$) 135,00

Recebemos de
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES

Endereço
AVENIDA SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 1.622, PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE

Valor
CENTO E TRINTA E CINCO REAIS

Referente a
Nota Fiscal nº 6.359

Pelo que firmo o presente recibo para os devidos fins e efeitos legais.

Local e Data
Parambu - Ceará, 10 de Setembro de 2021

Empresa
MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME
Rua Santa Terezinha, nº 51, Centro, Parambu - Ceará
CNPJ: 11.582.608/0001-98
Inscrição Estadual:06.048.920-0

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BRADESCO	**Agência: 732**	**Conta: 453-7**
Banco: BANCO DO BRASIL	**Agência: 8178-7**	**Conta: 557-6**

Assinatura e Carimbo
Maria de Fatima Marques de Sousa ME
CNPJ: 11.582.608/0001-98
Rua Santa Terezinha, 51, Centro
63.680-000-Parambu-CE
Fone: (88) 3448-1050

Pago em 10/09/21
com recursos do PMDE
Ana Susana F. Linhares
Ordenador de Despesas

Atesto que o
☒ Material ☐ Serviço
deste documento foi recebido e conferido.
Data 07/09/2021
Benedita Prado Linhares
Assinatura

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9319

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 45
RUBRICA

CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2021 – ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
PROCESSO Nº P151149/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES** E A EMPRESA **CLEIDE GOMES MARTINS ME**, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES / CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, inscrito no CNPJ n° 10.654.857/0001-89, com sede na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1.622, Padre Ibiapina, Sobral - CE, representado neste ato pela Sra. Francisca Susana Fernandes Linhares, inscrita no RG sob o n° 96031108622, CPF n° 917.536.433-68, residente e domiciliado na Rua Maria Conceição Azevedo, 912, Renato Parente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.772.058/0001-04, com sede na Rua Monsenhor Holanda, 1300, Centro, Nova Russas-CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Cleide Gomes Martins, inscrita no RG sob o n° 2001028144782 e CPF n° 885.201.023-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/06364 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/06364 e seus ANEXOS, devidamente homologada, com proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo/expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	773260 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNID	25	R$ 7,50	R$ 187,50
2	817 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE	UNID	1.500	R$ 0,17	R$ 255,00
3	637899 - PASTA PARA DOCUMENTO, ESCOLAR, PAPELAO, 34,5 X 23 CM, CORES VARIADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNID	50	R$ 0,55	R$ 27,50
4	2330 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE OBS: 120 unid na cor azul 120 unid na cor preta 120 unid na cor vermelha	UNID	360	R$ 2,50	R$ 900,00
5	825220 - PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA,	PACOTE	20	R$ 18,50	R$ 370,00

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 4
RUBRICA

	SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES				

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais)**, a ser pago com recursos oriundos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Conta Corrente: 003 00002245-1
Agência: 0554

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA - SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser fornecido sob demanda da contratante, em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra/serviço ou outro instrumento hábil, na Escola José Ermírio de Moraes, localizado na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00 h e das 12:00 às 17:00 h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José Ermírio de Moraes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à contratada.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 47
RUBRICA

comprovantes:
6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante;
7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
j) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.
7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper,

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
CEP 62.050-[illegible]

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 46
AUTENTICADO

salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FLS. Nº 44
RUBRICA

Fornecimento/Serviço.
9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Benedita Prado Linhares, Secretária da Escola José Ermírio de Moraes, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 14 de julho de 2021.

Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente do Conselho Escolar José Ermírio de Moraes
Contratante

Cleide Gomes Martins
Representante da empresa Cleide Gomes Martins ME
Contratado

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS ME
CNPJ: 04.772.098/0001-04
Rua Monsenhor Hélio Leite, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

TESTEMUNHAS:
1. Benedita Prado Linhares
CPF: 425.986.643-53

2. Joina Linhares Augusto
CPF: 036.176.383-25

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 52
RUBRICA

da pasta, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: ANA GILVANIA MENDES RODRIGUES.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 210/2020 - SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: FRANCISCO NANDO LIMA DE CARVALHO. OBJETO: Encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2019 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2019 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. DATA: 1º de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Silvia Kataoka de Oliveira, titular da pasta, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: FRANCISCO NANDO LIMA DE CARVALHO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 92/2021-SEPLAG, publicado no DOM nº 1131, de 06 de julho de 2021, que designa o servidor FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES, matrícula nº 20055, COORDENADOR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: a partir do dia 01 de junho de 2020. LEIA-SE: a partir do dia 01 de junho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de agosto de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº: P156572/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2021 - SMS - ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal da Saúde; EMPRESA PARTICIPANTE: ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P156572/2021 e aplicar à empresa: ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE a seguinte sanção: 1) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor de referência do objeto da licitação, com fundamento no item 21.2.1., alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2021 - SMS, bem como no item 1, da tabela 2, do artigo 58 do Decreto Municipal nº 2.316/19, atribuindo grau 1 à infração cometida. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 2316/2019. Sobral/CE, 13 de agosto de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P151149/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: CLEIDE GOMES MARTINS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/06364 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de expediente necessários ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal, Agencia 0554, Operação 003, Conta 2245-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Benedita Prado Linhares, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P151149/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: GILCARLOS RODRIGUES CHAVES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.973.816/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/06364 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de expediente necessários ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 6.828,38 (seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal, Agência 0554, Operação 003, Conta 2245-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Benedita Prado Linhares, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - CONTRATANTE e Gilcarlos Rodrigues Chaves - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P151149/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.582.608/0001-98. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/06364 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de expediente necessários ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal, Agencia 0554, Operação 003, Conta 2245-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Benedita Prado Linhares, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - CONTRATANTE e Maria de Fátima Marques de Sousa - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P151149/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: H. M. C. Comércio de Miudezas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.551.321/0001-97. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/06364 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de expediente necessários ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 501,95 (quinhentos e um reais e noventa e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal, Agencia 0554, Operação 003, Conta 2245-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Benedita Prado Linhares, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - CONTRATANTE e Handreara Miranda Gomes - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2021 - CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P155152/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA,

ESCOLA MUNICIPAL
JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

Ordem de Compra/Serviço nº 006/2021

Sobral, 23 de outubro de 2021.

À EMPRESA
CLEIDE GOMES MARTINS ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300, Centro, Nova Russas-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 006/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo/expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/06364.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA - SOBRAL - CE
(88) 3614 9316

Com isso, solicito a entrega dos materiais discriminados na planilha abaixo, na sede da Escola José Ermírio de Moraes, localizada na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1.622, Bairro Padre Ibiapina, Sobral-CE, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual. A entrega poderá ser efetuada no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, de segunda à sexta feiras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	773260 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNID	25	R$ 7,50	R$ 187,50
2	817 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE	UNID	1.500	R$ 0,17	R$ 255,00
3	637899 - PASTA PARA DOCUMENTO, ESCOLAR, PAPELAO, 34,5 X 23 CM, CORES VARIADAS, UNIDADE.1.0 UNIDADE	UNID	50	R$ 0,55	R$ 27,50

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 56
RUBRICA

4	2330 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE OBS: 120 unid na cor azul 120 unid na cor preta 120 unid na cor vermelha	UNID	360	R$ 2,50	R$ 900,00
5	825220 - PAPEL FOTOGRAFICO, A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, SUPERFICIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 50.0 UNIDADES	PACOTE	20	R$ 18,50	R$ 370,00
				VALOR TOTAL	**R$ 1.740,00**

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Fca Susana F. Linhares

Francisca Susana Fernandes Linhares
Diretora da Escola José Ermírio de Moraes
CONTRATANTE

Francisca Susana F. Linhares
Diretora DAS-1
Ato: 022/2017 GP

Recebi em 01 de setembro de 2021

Cleide Gomes Martins
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 53
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Nº 2021000736

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

No. Requerimento

2021000736/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Ressalvo o direito da Receita Municipal inscrever e cobrar as dividas apuradas, certifica-se para fins de direito, que analizando os registros da Divida Ativa do municipio, constatou a NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES com debitos, e para constar, foi emitida esta Certidão NEGATIVA. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o debito na forma da legislação vigente.

NOVA RUSSAS-CE, 13 DE JULHO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 10/10/2021

COD. VALIDAÇÃO 2021000736

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1572
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-[illegible]

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 54
RUBRICA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202113055974

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/09/2021 ÀS 15:34:06
VÁLIDA ATÉ 03/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1922
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-[illegible]

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 55
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS
CNPJ: 04.772.058/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:08 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2021.
Código de controle da certidão: **2030.4DB1.E0DD.6DF7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1022
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9318

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 56
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.058/0001-04
Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME
Endereço: RUA MONSENHORHOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE / 62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2021 a 24/09/2021

Certificação Número: 2021082600593577021586

Informação obtida em 04/09/2021 15:13:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 152
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9313

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 54
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Certidão nº: 11888820/2021
Expedição: 07/04/2021, às 14:17:51
Validade: 03/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.772.058/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1922
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9313

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 52
RUBRICA

RECEBEMOS DE CLEIDE GOMES MARTINS ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e **Nº 000002968** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
CLEIDE GOMES MARTINS ME RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS - CE TEL: (88)3672-1664	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000002968** FL. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2321 0904 7720 5800 0104 5500 1000 0029 6810 0002 9685 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. adq. rec	123210056879213 04/09/2021 14:19:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
067184081		04.772.058/0001-04

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES		10.654.857/0001-89	04/09/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 1622	PE. IBIAPINA	62023-120	06/09/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SOBRAL		CE		

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.740,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.740,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3 - PROP/REMT				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1789619325679	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MADEIRA 32X50M 1.0 UND ADELBRAS	48114110	0102	5403	UN	25,0000	7,5000	0,00	187,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54374	LAPIS PRETO NR.02 PRILAMPO GRAFITE HB REVESTIDO MADEIRA REDONDO	96091000	0102	5403	UN	1.500,0000	0,1700	0,00	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00800	PASTA P/DOCUMENTO ESCOLAR PAPELAO 34,5X23CM 1.0 UND PAPELCENTER	48059290	0102	5403	UN	50,0000	0,5500	0,00	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60299	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL 10CM 1.0 UND BRW	96082000	0102	5403	UN	360,0000	2,5000	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50003	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE 180G A-4 PC C/50FLS SECAGEM RAPIDA MASTERPRI	48115129	0102	5403	PC	20,0000	18,5000	0,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago em 10/09/21
com recursos do PMDE

Fca Susana F. Linhares
Ordenador de Despesas

Atesto que o
☒ Material ☐ Serviço
deste documento foi recebido e conferido.
Data 06/09/2021
Benedita Prado Linhares
Assinatura

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-8313

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empresa optante pelo simples nacional Trib Apcos:R$ 322,10 Federal R$ [illegible] Estadual [illegible] Municipal [illegible] Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS Xe67Eqc</n>	CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES FOLHA: 51 RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R$
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900571	4	## 1.740,00 ##

Pagou por este cheque a quantia de UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS * * *

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE

ISA Serviços e VARIEDADES

RECIBO

R$ 1.740,00

Recebemos do(a) **CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRO DE MORAES**

a quantia de R$ **1.740,00** **(UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)**

referente a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

conforme NF-e Nº **2968** emitida em **sábado, 4 de setembro de 2021**

Nova Russas, 10 de Setembro de 2021.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRO DE MORAES, 1922
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

Atesto que o
☑ Material ☐ Serviço
deste documento foi recebido e conferido.
Data 06/09/2021
Benedita Prado Linhares
Assinatura

Cleide Gomes Martins.
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda,1300
Centro - Nova Russas - Ceará

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco Bradesco
Agência: 5440-2
Conta corrente nº. 468-5

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco do Brasil
Agência: 1409-5
Conta corrente nº. 31.303-3

Pago em 10/09/21
com recursos do PMDE

Jeã Susana F. Linhares
Ordenador de Despesas

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRO DE MORAES
FOLHA: 61
RUBRICA

CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2021 – ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
PROCESSO Nº P151149/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES** E A EMPRESA **GILCARLOS RODRIGUES CHAVES ME**, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES / CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, inscrito no CNPJ n° 10.654.857/0001-89, com sede na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1.622, Padre Ibiapina, Sobral - CE, representado neste ato pela Sra. Francisca Susana Fernandes Linhares, inscrita no RG sob o n° 96031108622, CPF n° 917.536.433-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILCARLOS RODRIGUES CHAVES ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.973.816/0001-02, com sede na Avenida A, 765, Nova Matrópole, Caucaia-CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. GilCarlos Rodrigues Chaves, inscrito no RG sob o n° 98002160618 SSP/CE e CPF n° 924.465.903-49, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/06364 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e a Cotação Eletrônica nº 2021/06364 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo/expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	522754 - ALMOFADA PARA CARIMBO, ESTOJO PLASTICO Nº 03, EM TECIDO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 1.0 UNIDADE UND. FORN.: CAIXA 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM	UNID	2	R$ 3,44	R$ 6,88
2	6696 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE	UNID	25	R$ 3,19	R$ 79,75
4	2909 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO,TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE OBS: 250 unidades com tinta na cor azul 250 unidades com tinta na cor preta 100 unidades com tinta na cor vermelha	UNID	600	R$ 0,46	R$ 276,00

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 62
RUBRICA

5	3212 - CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNID	15	R$ 0,99	R$ 14,85
6	601097 - CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA	FOLHA	150	R$ 0,58	R$ 87,00
9	278971 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMA	UNID	10	R$ 2,50	R$ 25,00
11	1023067 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE	CAIXA	2	R$ 22,90	R$ 45,80
13	11690 - EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, ACO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, CARTELA 1.0 UNIDADE	UNID	5	R$ 1,45	R$ 7,25
15	196762 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNID	50	R$ 0,65	R$ 32,50
16	39691 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE	UNID	5	R$ 10,00	R$ 47,50
17	3115 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE	UNID	5	R$ 3,95	R$ 19,75
20	16810 - LIVRO DE ATA, DIMENSOES +/- 320X220MM, GRAMATURA 75 GR/M², SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAUTADO, AVULSO 1.0 UNIDADE	UNID	2	R$ 9,80	R$ 19,60
22	143863 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA OBS: Resma: 500 folhas	RESMA	400	R$ 14,50	R$ 5.800,00
23	708426 - PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, POLIPROPILENO, OPACA, DIMENSOES 350X285X78MM, VARIACAO +/- 5%, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE	UNID	20	R$ 7,60	R$ 152,00

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA 62
RUBRICA

25	16349 - PERFURADOR, METALICO, CHAPA DE ACO, CAPACIDADE PARA PERFURAR MEDIA 12 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M2, DIMENSOES MINIMAS 100X120X70MM, CAIXA 1.0 UNIDADE	UNID	5	R$ 9,30	R$ 46,50
32	2755 - CAIXA ARQUIVO, POLIETILENO, POLIONDA, DIMENSOES 360X250X135MM, CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 UNIDADE	UNID	20	R$ 4,00	R$ 80,00
33	1996 - PASTA PARA ARQUIVO, CARTAO MARMORIZADO 330G, 360 X 240MM, PRESILHAS PLASTICAS NA PARTE INTERNA, PONTEIRAS PLASTICAS E VISOR PLASTICO RIGIDO, SUSPENSA, PLASTIFICADA, AVULSO 1.0 UNIDADE	UNID	10	R$ 1,60	R$ 16,00
34	26328 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, 1MM ESPESSURA FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 60 FOLHAS PAPEL 75GR/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE	UNID	2	R$ 26,00	R$ 52,00
35	5720 - CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO	UNID	20	R$ 1,00	20,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 6.828,38** (seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), a ser pago com recursos oriundos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Conta Corrente: 003 00002245-1
Agência: 0554

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser fornecido sob demanda da contratante, em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de compra/serviço ou outro instrumento hábil, na Escola José Ermírio de Moraes, localizado na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo [illegible] não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

FOLHA 64

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José Ermírio de Moraes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à contratada.
6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela **internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AVENIDA SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA 65
RUBRICA

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
j) deixar de repor funcionários faltosos;
l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
b) fornecer informação e/ou documento falso;
7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir qualquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA - SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA 66
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Benedita Prado Linheres Secretária da Escola José Ermírio de Moraes, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA - SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FOLHA 62

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 14 de julho de 2021.

Fca Susana F Linhares	GILCARLOS RODRIGUES CHAVES
Francisca Susana Fernandes Linhares Presidente do Conselho Escolar José Ermírio de Moraes Contratante	**Gilcarlos Rodrigues Chaves** Representante da empresa Gilcarlos Rodrigues Chaves ME Contratado

17.973.[illegible]1-02
GILCARLOS RODRIGUES CHAVES - ME
CGF: 06.508.706-2
CAUCAIA - CEARÁ

TESTEMUNHAS:

1. Raimundo Linhares Cerqueira
CPF: 036.176.383-25

2. Aristides Dias de Oliveira
CPF: 044.641.113-27

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 62
RUBRICA

da pasta, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: ANA GILVANIA MENDES RODRIGUES.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 210/2020 - SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: FRANCISCO NANDO LIMA DE CARVALHO. OBJETO: Encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2019 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2019 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. DATA: 1º de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Silvia Kataoka de Oliveira, titular da pasta, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: FRANCISCO NANDO LIMA DE CARVALHO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 92/2021-SEPLAG, publicado no DOM nº 1111, de 06 de julho de 2021, que designa o servidor FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES, matrícula nº 20055, COORDENADOR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: a partir do dia 01 de junho de 2020. LEIA-SE: a partir do dia 01 de junho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de agosto de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº: P156572/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2021 - SMS - ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal da Saúde; EMPRESA PARTICIPANTE: ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P156572/2021 e aplicar à empresa: ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE a seguinte sanção: 1) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor de referência do objeto da licitação, com fundamento no item 21.2.1., alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2021 - SMS, bem como no item 1, da tabela 2, do artigo 58 do Decreto Municipal nº 2.316/19, atribuindo grau 1 à infração cometida. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 2316/2019. Sobral/CE, 13 de agosto de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P151149/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: CLEIDE GOMES MARTINS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/06364 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de expediente necessários ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal, Agencia 0554, Operação 003, Conta 2245-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Benedita Prado Linhares, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - CONTRATANTE e Cleide Gomes Martins - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P151149/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: GILCARLOS RODRIGUES CHAVES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.973.816/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/06364 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de expediente necessários ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 6.828,38 (seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal, Agência 0554, Operação 003, Conta 2245-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Benedita Prado Linhares, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - CONTRATANTE e Gilcarlos Rodrigues Chaves - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P151149/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.582.608/0001-98. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/06364 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de expediente necessários ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal, Agencia 0554, Operação 003, Conta 2245-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Benedita Prado Linhares, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - CONTRATANTE e Maria de Fátima Marques de Sousa - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P151149/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: H. M. [illegible] Comércio de Miudezas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.551.358/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/06364 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de expediente necessários ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 501,95 (quinhentos e um reais e noventa e cinco centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal, Agencia 0554, Operação 003, Conta 2245-1. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Benedita Prado Linhares, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - CONTRATANTE e Handreara Miranda Gomes - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2021 - CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P155152021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA.

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

Ordem de Compra/Serviço nº 009/2021

Sobral, 23 de setembro de 2021.

À EMPRESA
GILCARLOS RODRIGUES CHAVES ME
CNPJ: 17.973.816/0001-02
Avenida A, 765, Nova Metrópole, Caucaia - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 007/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo/expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/06364.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SEN. JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA - SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

Com isso, solicito a entrega dos materiais discriminados na planilha abaixo, na sede da Escola José Ermírio de Moraes, localizada na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1.622, Bairro Padre Ibiapina, Sobral - CE, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual. A entrega poderá ser efetuada no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, de segunda à sexta feiras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	522754 - ALMOFADA PARA CARIMBO, ESTOJO PLASTICO Nº 03, EM TECIDO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 1.0 UNIDADE UND. FORN.: CAIXA 1.0 UNIDADE SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM	UNID	2	R$ 3,44	R$ 6,88

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 30
RUBRICA

2	6696 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE	UNID	25	R$ 3,19	R$ 79,75
4	2909 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO,TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE OBS: 150 unidades com tinta na cor azul 150 unidades com tinta na cor preta	UNID	300	R$ 0,46	R$ 138,00
5	3212 - CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNID	5	R$ 0,99	R$ 4,95
6	601097 - CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA	FOLHA	100	R$ 0,58	R$ 58,00
9	278971 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMA	UNID	5	R$ 2,50	R$ 12,50
11	1023067 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE	CAIXA	1	R$ 22,90	R$ 22,90
13	11690 - EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, ACO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, CARTELA 1.0 UNIDADE	UNID	5	R$ 1,45	R$ 7,25
15	196762 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UNID	30	R$ 0,65	R$ 19,50

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 31
RUBRICA

16	39691 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE	UNID	5	R$ 9,50	R$ 47,50
17	3115 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE	UNID	5	R$ 3,95	R$ 19,75
20	16810 - LIVRO DE ATA, DIMENSOES +/- 320X220MM, GRAMATURA 75 GR/M², SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAUTADO, AVULSO 1.0 UNIDADE	UNID	2	R$ 9,80	R$ 19,60
22	143863 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA OBS: Resma: 500 folhas	RESMA	200	R$ 14,50	R$ 2.900,00
23	708426 - PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, POLIPROPILENO, OPACA, DIMENSOES 350X285X78MM, VARIACAO +/- 5%, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE	UNID	10	R$ 7,60	R$ 76,00
25	16349 - PERFURADOR, METALICO, CHAPA DE ACO, CAPACIDADE PARA PERFURAR MEDIA 12 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M2, DIMENSOES MINIMAS 100X120X70MM, CAIXA 1.0 UNIDADE	UNID	5	R$ 9,30	R$ 46,50
34	26328 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, 1MM ESPESSURA FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 60 FOLHAS PAPEL	UNID	2	R$ 26,00	R$ 52,00

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 32
PÚBLICA

	75GR/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE				
35	5720 - CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO	UNID	20	R$ 1,00	R$ 20,00
				VALOR TOTAL	**R$ 3.531,08**

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Fca Susana F. Linhares

Francisca Susana Fernandes Linhares
Diretora da Escola José Ermírio de Moraes
CONTRATANTE

Francisca Susana F. Linhares
Diretora DAS-1
Ato: 022/2017 GP

Recebi em 23 de setembro de 2021

GILCARLOS RODRIGUES CHAVES

17.973.816/0001-02
GILCARLOS RODRIGUES CHAVES - ME
CGF: 06.508.706-2
CAUCAIA - CEARÁ

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 75
RUBRICA

GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÃƒâ€¡AS, PLANEJAMENTO E ORÃƒâ€¡AMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
CERTIDÃƒÆ'O N 003798/ 2021

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte **GILCARLOS RODRIGUES CHAVES- ME**	CPF/CNPJ **17.973.816/0001-02**
Endereço **AV A, 765 - BL 28 APTO 11A SL II**	Bairro **NOVA METROPOLE**
Cidade **CAUCAIA**	UF **CE** CEP **61.658-050**

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) encontra-se quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, o direito da Secretaria de Finanças e Planejamento de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, na forma de legislação em vigor. Válida para todos os fins.

Caucaia-CE, **15** de **abril** de **2021 (10:13:45)**

Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto n 254, de 25 de janeiro de 2011.
A autencidade desta certidão deverá ser confirmada obrigatoriamente no site da SEFIN (http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br).

Valido até **180 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO e NULA.**

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9313

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 34
RUBRICA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202111504550

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065087062
CNPJ / CPF: 17973816000102
RAZÃO SOCIAL: GILCARLOS RODRIGUES CHAVES ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/08/2021 ÀS 14:19:46
VÁLIDA ATÉ 16/10/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 75
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILCARLOS RODRIGUES CHAVES
CNPJ: 17.973.816/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:17 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2022.
Código de controle da certidão: **42D4.CC56.8A01.C397**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 26
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.973.816/0001-02
Razão Social: GILCARLOS RODRIGUES CHAVES
Endereço: RUA W 18 28 / ARATURI / CAUCAIA / CE / 61655-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2021 a 13/10/2021

Certificação Número: 2021091402265672929555

Informação obtida em 24/09/2021 14:38:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 77
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILCARLOS RODRIGUES CHAVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.973.816/0001-02
Certidão nº: 22459574/2021
Expedição: 22/07/2021, às 11:06:08
Validade: 17/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILCARLOS RODRIGUES CHAVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.973.816/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1662
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9319

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 38
FÚNICA

RECEBEMOS DE GILCARLOS RODRIGUES CHAVES-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.533 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GILCARLOS RODRIGUES CHAVES-ME

AV A, 765 - BLOCO 28 APT 11 A SALA II - NOVA METROPOLE, Caucaia, CE - CEP: 61658050

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.533
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2321 0917 9738 1600 0182 5500 1000 0005 3319 6623 0022

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	123210061627536 - 23/09/2021 14:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
065087062		17.973.816/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES			10.654.857/0001-89	23/09/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 1622 -	PE.IBIAPINA		62023-120	23/09/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sobral		CE		14:45

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.531,08

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.531,08

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2040	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 03 RADEX	96122000	0102	5102	UND	2,0000	3,4400	6,88					
580	APAGADOR DE PLASTICO TAM.PADRAO PIQUADRO BRANCO RADEX	96039000	0102	5102	CX	25,0000	3,1990	79,75					
4976	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA MAT.PLASTICO TRANSP.ECONOMIC	96081000	0102	5102	UND	300,0000	0,4600	138,00					
4978	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE BRW	96082000	0102	5102	UND	5,0000	0,9900	4,95					
4979	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 CORES VARIADAS SAO MIGUEL	48081000	0102	5102	FL	100,0000	0,5800	58,00					
4518	COLA P/ISOPOR 90GR KOALA	35069190	0102	5102	TB	5,0000	2,5000	12,50					
4980	ENVELOPE A4 COR BRANCO 210MMX297MM CX C/100UND CELUCAT	48171000	0102	5102	CX	1,0000	22,9000	22,90					
4981	EXTRATOR DE GRAMPOS 15CM AÇO CROMADO ESPATULA JOCAR	90189095	0102	5102	UND	5,0000	1,4500	7,25					
4982	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M BRW	5906.1900	0102	5102	UND	30,0000	0,6500	19,50					
4884	GRAMPEADOR CHAPA DE AÇO METALICO P/25 FLS BRW	84729040	0102	5102	UND	5,0000	9,5000	47,50					
4885	GRAMPO P/GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 C/5000UND JOCAR	83052000	0102	5102	CX	5,0000	3,9500	[illegible]					
4986	LIVRO DE ATA CAPA DURA 100 FLS NUMERADAS PAUTADAS SAO DOMINGOS	4820.1000	0102	5102	UND	2,0000	9,0000	[illegible]					
385	PAPEL ALCALINO A4 GRAM.75G/M2 210X297MM ALL MAX	4810.1991	0102	5102	RM	200,0000	14,5000	2.900,00					
4226	PASTA A2 LOMBO LARGO FRAMA	48203000	0102	5102	UND	10,0000	7,6000	76,00					
4987	PERFURADOR METALICO CAP.12 FOLHAS PAPEL 75GR/M2 JOCAR	84729040	0102	5102	UND	5,0000	9,3000	46,50					

Atesto que o
[X] Material [ ] Serviço
deste documento foi recebido e conferido.
Data 23 / 09 / 2021
Benedita P. Linhares
Assinatura

Pago em 24/09/21
com recursos do PMDE
Joa Susana F. Linhares
Ordenador de Despesas

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
10.654.857/0001-89 CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1622 PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE (88) 3614-9316	

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA 39
RUBRICA

GILCARLOS RODRIGUES CHAVES-ME

AV A, 765 - BLOCO 28 APT 11 A SALA II - NOVA METROPOLE, Caucaia, CE - CEP: 61658050

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.533

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2321 0917 9738 1600 0102 5500 1000 0005 3319 6623 0022

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123210061627526 - 23/09/2021 16:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
065087062		17.973.816/0001-02

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V.UN. UNIT.	V.UN. TOTAL	BC ICMS	V.UN. ICMS	V.UN. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4988	GRAMPEADOR CHAPA DE AÇO METALICO CAP.40 FLS BRW	84729040	0102	5102	UND	2,0000	26,0000	52,00					
4989	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML MERCUR	38249929	0102	5102	UND	20,0000	1,9000	38,00					

Atesto que o
☒ Material ☐ Serviço
deste documento foi recebido e conferido.
Data 23/09/2021
Benedita C. Linhares
Assinatura

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

Pago em 24/09/21
com recursos do PMDE
Geza Susana F. Linhares
Ordenador de Despesas

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 10
RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R$
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900572	2	## 3.531,08 ##

Pagou por este cheque a quantia de TRÊS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS

********** e centavos acima

a GILCARLOS RODRIGUES CHAVES ME ********** ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL - CE, 24 de SETEMBRO de 20 21

Fca Susana Fernandes Linhares

CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO

CNPJ: 10.654.857/0001-89

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 05/21

CLIENTE BANCÁRIO desde: 02/2009

Larissa Linhares Cesquetino

⑈10405548⑈ 018900572⑆ 600300224516⑈

CAIXA

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 1632
PADRE IRIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9315

JJ 055400371744-6

Pago em 24/09/21
com recursos do PMDE

Fca Susana F. Linhares
Ordenador de Despesas

Atesto que o
☒ Material ☐ Serviço
deste documento foi recebido e conferido.
Data 23/09/2021

Benedita R. Linhares
Assinatura

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES
FOLHA: 11
RUBRICA

GILCARLOS RODRIGUES CHAVES - ME

CNPJ: 17.973.816/0001-02 CGF06.508.706-2

Comércio e Serviços

RECIBO #3.531.08#

Recebemos do (a) Sr.(a) Conselho Escolar José Ermírio de Moraes

a quantia de três mil quinhentos e trinta e um reais e oito centavos

Valor referente a nota fiscal 0533

pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Caucaia(CE), 24 de setembro de 2021

17.973.816/0001-02
GILCARLOS RODRIGUES CHAVES - ME
CGF: 06.508.706-2
CAUCAIA - CE

Assinatura

Rua: Av A - nº 765, BL 28 APT 11 A SALA II - NOVA METROPOLE - CAUCAIA /CE
Email: grcomercioeservicos@gmail.com

Atesto que o
☒ Material ☐ Serviço
deste documento foi recebido e conferido.
Data 23/09/2021
Benedita P. Barbosa
Assinatura

Pago em 24/09/21
com recursos do PMDE

Jeca Susana S. Barbosa
Ordenador de Despesas

10.654.857/0001-89
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA, SOBRAL - CE
(88) 3614-9316

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
FOLHA: 82
RUBRICA